



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 7/12/2011 às 16h34
Fátima / Matr.: 28396

MPV 552

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	PROPOSIÇÃO			
2 07/12/2011	Medida Provisória nº 552. de 2011.			
AUTOR	Nº PRONTUÁRIO			
4 SENADOR ACIR GURGACZ - PDT				
TIP				
6 1x <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 MODIFICATIVA	4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	9 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
	2º			

Suprime-se o art. 2º, da MP nº 552, de 2011, renumerando-se os demais.

Justificativa

Em 2008, o Brasil exportou USD 542 milhões em produtos lácteos, dos quais 70% foram de leite em pó. O país ficou em quinto lugar no ranking mundial dos exportadores de leite em pó integral, com 83 mil toneladas vendidas ao exterior, junto a grandes players do mercado, como: Nova Zelândia, União Européia, Austrália e Argentina. Entretanto, esta evolução foi interrompida momentaneamente, devido à crise econômica mundial iniciada em 2009, que fez ressurgir, em muitos países, as medidas protecionistas, que somado às menores demandas por parte dos países importadores e às retomadas dos subsídios, gerou um desequilíbrio no mercado mundial de lácteos.

O Brasil já apresenta uma das mais altas cargas tributárias e segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), em 2010 os tributos representaram 35,13% do Produto Interno Bruto (PIB) do país. Dessa forma, num contexto onde a indústria brasileira apresenta perda de competitividade cambial e tributária, a retirada do benefício do crédito presumido do PIS/PASEP e COFINS irá ocasionar o fechamento de muitas cooperativas e indústrias de laticínio de médio e pequeno porte, bem como, a elevação nos preços final ao consumidor, o que favorecerá a entrada de produtos lácteos oriundos de outros países contribuindo para a redução dos preços aos produtores nacionais, agravando ainda sua situação financeira.

A retirada do crédito presumido, conforme propõe a Medida Provisória 552/2011, dos produtos lácteos que possuem alíquota zero para o PIS/PASEP e COFINS, ocasionará um grande retrocesso na cadeia produtiva do leite, gerando o fechamento de indústrias de laticínios e abandono da atividade por parte de muito produtores, devido ao desestímulo econômico. Não é compreensível retirar a única vantagem competitiva que a indústria nacional possui em relação aos produtos importados, comprometendo uma atividade de grande relevância social e econômica para o Brasil.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO E APRESENTADO EM 4 VIAS



ASSINATURA
10